

PORTARIA IPREMB Nº 548, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA EURIPEDES RONALDO
FELICIANO.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 135, de 18 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para Euripedes Ronaldo Feliciano, inscrito no CPF sob o nº 274.241.896-20, cônjuge da ex-servidora aposentada, Aparecida Lucas de Matos Feliciano, inscrita no CPF sob o nº 548.726.186-53.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pela ex-servidora aposentada no cargo efetivo de Técnico de Secretaria, lotada no Quadro Setorial da Educação, símbolo de vencimento ED C2 20, apostilada no cargo comissionado de Secretário de Escola, símbolo EC-111, matrícula 0102735-2, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime

Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 02 de janeiro de 2022, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Euripedes Ronaldo Feliciano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 29 de agosto de 2022.



BRUNO FERREIRA CYPRIANO

Presidente do IPREMB